

AUTO RICCI S.A.
CNPJ/MF Nº 00.282.862/0001-54

ATA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL. COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2015.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 02 dias do mês de julho do ano de 2015, na sede da AUTO RICCI S.A. na Avenida das Indústrias, 612, CEP 87045-360, Maringá, Estado do Paraná.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª EMISSÃO PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL. COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO da AUTO RICCI S.A. (os "Debenturistas", as "Debêntures" e a "Emissão", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presente o Debenturista representando 100% das debêntures em circulação da 1ª Emissão da AUTO RICCI S.A., conforme assinaturas apostas na lista de presença. Contou ainda com a participação dos representantes legais da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), e dos representantes da AUTO RICCI S.A. ("Emissora").

4. MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Alessandro Schlick, representante do Debenturista, o qual convidou o Sr. Wilson Benali para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA: Apreciar, discutir e deliberar sobre: (I) a dispensa do Agente Fiduciário à verificação do atendimento ao limite estabelecido no item (i) da Cláusula 3.1.1.2.2, então vigente, no mês de Junho/2015; (II) a alteração da Cláusula 3.1.1.2.2 do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia e (III) celebração do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia.

6. DELIBERAÇÕES: Considerando a solicitação da Emissora para alteração da Cláusulas 3.1.1.2.2 do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia, e apresentadas as devidas justificativas, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação deliberaram sobre os termos e condições propostos conforme a seguir disposto:

6.1. Aprovar a dispensa do Agente Fiduciário à verificação do atendimento ao limite estabelecido no item (i) da Cláusula 3.1.1.2.2, então vigente, no mês de Junho/2015;

6.2. Aprovar a alteração do período de idade e do percentual de veículos alienados, previstos na cláusula 3.1.1.2.2 do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia, que passará a ter a seguinte redação:

"3.1.1.2.2. A partir do 13º (décimo-terceiro) mês a contar da Data de Emissão, 100% (cem por cento) dos veículos alienados deverão contar com,



no máximo, 34 (trinta e quatro) meses de idade contados da data de seu respectivo faturamento contra a alienante. "

6.3. Em decorrência das deliberações tomadas no item 6.1 acima, autorizar a celebração do Primeiro aditamento da Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia, de modo a refletir as alterações propostas nesta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como autorizar a Diretoria de todas as partes a praticarem todos os atos necessários a efetiva celebração do referido aditivo.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da Emissão.

Maringá, 02 de julho de 2015.


Carlos Alessandro Schlick
Presidente


Wilson José Benali
Secretário



Página (1/1) de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da AUTO RICCI S.A., Realizada em 02 de julho de 2015

Companhia:

AUTO RICCI S.A.

Agente Fiduciário:

SIMPLIC PAVARINI DTVM LTDA.

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

Debenturistas:

BANCO DO BRASIL S/A

Renato Campos
Corporate Banking

HSBC BANK BRASIL S/A/ - B.M.

Marco Galicioli
Corporate Banking

BANCO VOTORANTIM S/A

Aquiles Alfonso Suarez Filho
Diretor

Jose Roberto Salvini
Diretor

